



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C O S T O R U E I R

DECRETO Nº 3034, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1986

Decreta a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais, especialmente as emanadas do inciso VI, do artigo 77, da lei complementar estadual nº 03, de 28 de dezembro de 1972 e de conformidade com a lei nº 2409, de 22 de dezembro de 1986;

DECRETA:


Artigo 1º - Fica aberto o crédito especial no valor de Cz\$50.000,00 (cinquenta mil cruzados), destinado ao cumprimento da lei nº 2409, de 22 de dezembro de 1986, que autorizou a concessão de ajuda financeira à Sociedade Musical Euterpe Itabirana, para recuperação do telhado de seu prédio sede.

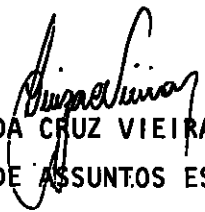
Artigo 2º - Para atender a abertura do crédito de que trata este decreto, fica anulada a importância correspondente, da dotação 08462241.08/4.1.1.0-Obras e Instalações, constante do orçamento em execução.

Artigo 3º - A entidade beneficiada por este decreto, deverá encaminhar a prestação de contas da aplicação da importância recebida, até 90 (noventa) dias, a contar do seu recebimento, à Secretaria Municipal da Fazenda.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 22 de dezembro de 1986.


JOSÉ MAURÍCIO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


LUIZA DA CRUZ VIEIRA
ASSESSORA DE ASSUNTOS ESPECIAIS

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.